DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 17 de julho de 2014 | Ano II | Edição nº 145 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2014.07.17 13:06:46 +0000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

LEI N° 2.145, DE 14 DE JULHO DE 2014

"ACRESCENTA NOVA AÇÃO NO PLURIANUAL 2014/2017 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 84.880,73 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Setenta e Três Centavos), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 365	Ensino Infantil
12 365 0004	Gestão da Educação Básica
12 365 0004	20130000 Manutenção de Ensino Infantil
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 84.880,73

Artigo 2° - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2014, instituída pela Lei nº 2.111, de 25 de outubro de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que se for pertinente conforme descrito no Artigo 1º. desta Lei.

Artigo 3° - Fica incluído no Plano Plurianual, para o quadriênio 2014/2017, instituído pela Lei nº 2.087, de 17 de maio de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que se for pertinente conforme descrito no Artigo 1º. desta Lei.

Artigo 4º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64, decorrente de Convênio do FNDE, destinado á aquisição de equipamentos para a Creche Municipal.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 4MYANB9Z

LEI Nº 2.146, DE 14 DE JULHO DE 2014

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA, DOAÇÃO, PERMUTA, CESSÃO, TRANSAÇÃO, COMPENSAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREAS DE TERRA PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra cujas características seguem:

I) Área de 0,0821 hectares, parte do imóvel matriculado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 31.481, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto S2, ponto comum de divisa com a Matricula: 31.480, Chácara Santo Expedito de Aparecida Marlene Sangalli Alexandre e s/m. e com a Área Remanescente J1; deste, segue confrontando com a Área Remanescente J1, com os azimutes e distancia: 181°40'08" e 57,39 metros até o ponto R2; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,79 metros até o ponto Q2; deste, segue confrontando com Área Designada D1, com o azimute e distancia: 286°37'04" e 32,09 metros até o ponto U1; deste, segue confrontando com Área Remanescente K1, com o azimute e distancia: em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,49 metros até o ponto T1; 1°40'08" e 48,57 metros até o ponto S1; deste, segue confrontando com a Matricula: 31.480, Chácara Santo Expedito de Aparecida Marlene Sangalli Alexandre e s/m., com o azimute e distancia: 89°20'39" e 13,00 metros até o ponto S2; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

II) Área de 0,0766 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 31.480, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto Z1, ponto comum de divisa com a Área Designada D e com a Área Remanescente F; deste, segue confrontando com a Área Remanescente F, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,40 metros até o ponto Y1; 89°18'37" e 40,25 metros até o ponto X1; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,77 metros até o ponto W1, deste, segue confrontando com a Área Designada E, com o azimute e distancia: 181°40'08" e 30,03 metros até o ponto R1, deste, segue confrontando com a Área Remanescente K, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,51 metros até o ponto Q1; 269°18'37" e 40,25 metros até o ponto P1; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,77 metros até o ponto O1, deste, segue confrontando com a Área Designada D, com o azimute e distancia: 1°40'17" e 29,92 metros até o ponto Z1; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

III) Área de 0,0665 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 31.480, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto F2, ponto comum de divisa com a Área Designada E e com a Área Remanescente G; deste, segue confrontando com a Área Remanescente G, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,51 metros até o ponto E2; 89°18'37" e 31,84 metros até o ponto D2; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,76 metros até o ponto C2, deste, segue confrontando com a Área Designada F, com o azimute e distancia: 181°40'59" e 30,03 metros até o ponto H2, dai, segue confrontando com a Área Remanescente J, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,51 metros até o ponto V2; 269°18'37" e 31,83 metros até o ponto U2; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,77 metros até o ponto T2, deste, segue confrontando com a Área Designada E, com o azimute e distancia: 1°40'08" e 30,03 metros até o ponto F2; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

IV) Área de 0,0605 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 31.480, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto B3, ponto comum de divisa com a Prefeitura Municipal de Cajobi (Prolongamento da Rua Odorico Thomaz) e com a Área Remanescente I; deste, segue confrontando com a Área Remanescente I, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,71 metros até o ponto N3; 269°18'37" e 26,51 metros até o ponto M3; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,76 metros até o ponto L3, deste, segue confrontando com a Área Designada F, com o azimute e distancia: 1°40'59" e 30,03 metros até o ponto Z2; deste, segue confrontando com Área Remanescente H, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,51 metros até o ponto Y2; 89°18'37" e 27,17 metros até o ponto X2; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,57 metros até o ponto W2, deste, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajobi (Prolongamento da Rua Odorico Thomaz), com o azimute e distancia: 182°52'33" e 30,34 metros até o ponto B3; chegando ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

ponto inicial da descrição deste perímetro.

V) Área de 0,1736 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 31.480, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A2, ponto comum de divisa com Parte do Lote 15, Matricula: 35.518 de Cristiano Perpetuo Bugatti e com a Área Remanescente F; deste, segue confrontando com a Área Remanescente F, com o azimute e distancia: 180°59'04" e 58,89 metros até o ponto Z1, deste, segue confrontando com Área Designada C2, com o azimute e distância: 181°40'17" e 29,92 metros até o ponto O1, deste, segue confrontando com Área Remanescente K, com o azimute e distância: 181°40'08" e 58,67 metros até o ponto N1, deste, segue confrontando com a Matricula; 31.481, Chácara Bom Retiro de Benedito Onildo Sangalli, com o azimute e distância: 269°20'39" e 11,00 metros até o ponto J1; deste, segue confrontando com Área Remanescente D1, com os azimutes e distâncias: 1°40'08" e 57,93 metros até o ponto I1; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,75 metros até o ponto X, deste, segue confrontando com a Matricula: 33.514, Chacara Tres Irmaos de Carolina Luiza Sangalli Barbarelli e s/mar., com o azimute e distancia: 359°21'44" e 12,54 metros metros até o ponto S, deste, segue confrontando com a Área Remanescente B1, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,38 metros até o ponto H1; 0°59'04" e 59,41 metros até o ponto G1, deste, segue confrontando com Parte do Lote 14, Matricula: 35.517 de Ione Donizette Pereira e Outro e Parte do Lote 15, Matricula: 35.517 de Cristiano Perpetuo Bugatti, com o azimute e distancia: 89°21'44" e 11,00 metros até o ponto A2; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

VI) Área de 0,1917 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 31.480, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto G2, ponto comum de divisa com Parte do Lote 21, Matricula: 35.524 de Carolina Luiza Sangalli Barbarelli e s/mar. e com a Área Remanescente G, deste, segue confrontando com Área Remanescente G, com o azimute e distância: 181°40'08" e 58,81 metros até o ponto F2, deste, segue confrontando com Área Designada C3, com o azimute e distância: 181°40'08" e 30,03 metros até o ponto T2, deste, segue confrontando com Área Remanescente J, com o azimute e distância: 181°40'08" e 58,67 metros até o ponto S2, deste, segue confrontando com a Matricula: 31.481, Chacara Bom Retiro de Benedito Onildo Sangalli, com o azimute e distância: 269°20'39" e 13,00 metros até o ponto S1, deste, segue confrontando com Área Remanescente K, com o azimute e distância: 1°40'08" e 57,93 metros até o ponto R1, deste, segue confrontando com Área Designada C2, com o azimute e distância: 1°40'08" e 30,03 metros até o ponto W1, deste, segue confrontando com Área Remanescente F, com o azimute e distância: 1°40'08" e 59,55 metros até o ponto V1; deste, segue confrontando com Parte do Lote 21, Matricula: 35.524 de Carolina Luiza Sangalli Barbarelli e s/mar., com o azimute e distancia: 89°21'44" e 13,01 metros até o ponto G2; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

VII) Área de 0,1591 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 31.480, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A3, ponto comum de divisa com Parte do Lote 26, Matricula: 35.529 de Carolina Luiza Sangalli Barbarelli e s/mar e com a Área Remanescente H; deste, segue confrontando com Area Remanescente H, com o azimute e distância: 181°40'59" e 51,49 metros até o ponto Z2, deste, segue confrontando com Área Designada C4, com o azimute e distância: 181°40'59" e 30,03 metros até o ponto L3, deste, segue confrontando com Área Remanescente I, com o azimute e distância: 181°40'59" e 58,66 metros até o ponto K3, deste, segue confrontando com a Matricula: 31.481, Chacara Bom Retiro de Benedito Onildo Sangalli, com o azimute e distância: 269°20'39" e 11,47 metros até o ponto I2, deste, segue confrontando com Área Remanescente J, com o azimute e distância: 1°40'59" e 57,92 metros até o ponto H2, deste, segue confrontando com Área Designada C3, com o azimute e distância: 1°40'59" e 30,03 metros até o ponto C2, deste, segue confrontando com Área Remanescente G, com o azimute e distância: 2°16'00" e 52,27 metros até o ponto 10, deste, segue confrontando com Parte do Lote 26, Matricula: 35.529 de Carolina Luiza Sangalli Barbarelli e s/mar., com o azimute e distancia:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

89°21'44" e 11,00 metros até o ponto A3; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

VIII) Área de 0,5994 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 31.481, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto U3, ponto comum de divisa com a Prefeitura Municipal de Cajobi (Prolongamento da Rua Odorico Thomaz) e com a Área Remanescente E1, deste, segue confrontando com a Área Remanescente E1, com os azimutes e distancias: 212°08'00" e 64,42 metros até o ponto V3; em curva a direita de raio de 74,36 metros e desenvolvimento de 14,75 metros até o ponto W3; 223°29'50" e 112,58 metros até o ponto Y3; em curva a direita de raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 32,97 metros até o ponto Z3; 305°37'56" e 108,47 metros até o ponto A4; em curva a esquerda de raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 16,59 metros até o ponto B4; 286°37'04" e 85,99 metros até o ponto R, deste, segue confrontando com a Matricula: 33.514, Chácara Três Irmãos de Carolina Luiza Sangalli Barbarelli e s/ mar., com o azimute e distancia 359°02'44" e 17,30 metros até o ponto Y, deste, segue confrontando com a Área Remanescente D2, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,14 metros até o ponto K1; 1°40'08" e 27,26 metros até o ponto J1, deste, segue confrontando com a Matricula: 31.480, Chácara Santo Expedito de Aparecida Marlene Sangalli Alexandre e s/mar., com o azimute e distancia: 89°20'39" e 11,00 metros até o ponto N1, deste, segue confrontando com a Área Remanescente K1, com os azimutes e distancias: 181°40'08" e 35,43 metros até o ponto M1; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,79 metros até o ponto L1; 106°37'04" e 41,63 metros até o ponto U1, deste, segue confrontando com a Área Designada E1, com o azimute e distancia: 106°37'04" e 32,09 metros até o ponto Q2, deste, segue confrontando com a Área Remanescente J1, em curva a direita de raio de 86,38 metros e desenvolvimento de 15,69 metros até o ponto P2; 125°37'56" e 108,19 metros até o ponto O2; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,90 metros até o ponto N2; 43°29'50" e 32,30 metros até o ponto M2, deste, segue confrontando com a Área Designada F1, com o azimute e distancia: 43°29'50" e 30,28 metros até o ponto G3, deste, segue confrontando com a Área Remanescente I1, com o azimute e distancia: 43°29'50" e 32,30 metros até o ponto F3, deste, segue confrontando com a Área Designada G, com os azimutes e distancias: 43°29'50" e 19,70 metros até o ponto C4; em curva a esquerda de raio de 60,44 metros e desenvolvimento de 12,29 metros até o ponto Q3, deste, segue confrontando com a Área Remanescente L, com os azimutes e distancias: 32°08'00" e 38,32 metros até o ponto P3; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 19,35 metros até o ponto O3, deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Cajobi (Prolongamento da Rua Odorico Thomaz, com o azimute e distancia: 89°20'39" e 33,36 metros até o ponto U3; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

IX) Área de 0,1776 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 31.481, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto K3, ponto comum de divisa com a Matricula: 31.480, Chácara Santo Expedito de Aparecida Marlene Sangalli Alexandre e s/mar. e com a Área Remanescente I1; deste, segue confrontando com a Área Remanescente I1, com os azimutes e distancias: 181°40'59" e 17,81 metros até o ponto J3; em curva a esquerda de raio de 20,00 metros e desenvolvimento de 19,57 metros até o ponto I3; 125°37'56" e 98,86 metros até o ponto H3; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,90 metros até o ponto G3; deste, segue confrontando com com Área Designada D1, com o azimute e distancia: 223°29'50" e 30,28 metros até o ponto M2, deste, segue confrontando com a Área Remanescente J, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,37 metros até o ponto L2; 305°37'56" e 94,07 metros até o ponto K2; em curva a direita de raio de 32,00 metros e desenvolvimento de 31,30 metros até o ponto J2; 1°40'59" e 17,70 metros até o ponto I2; deste, segue confrontando com Matricula: 31.480, Chácara Santo Expedito de Aparecida Marlene Sangalli Alexandre e s/mar., com o azimute e distancia: 89°20'39" e 11,47 metros até o ponto K3; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

X) Área de 0,1217 hectares, parte do imóvel matriculado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 31.481, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto T3, ponto comum de divisa com Prefeitura Municipal de Cajobi (Prolongamento da Rua Odorico Thomaz) e com a Área Remanescente L, deste, segue confrontando com a Área Remanescente E1, em curva a esquerda de raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 12,51 metros até o ponto S3; 125°37'56" e 65,79 metros até o ponto R3; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,69 metros até o ponto Q3; deste, segue confrontando com Área Designada D1, em curva a direita de raio de 60,44 metros e desenvolvimento de 12,29 metros até o ponto C4; 223°29'50" e 19,70 metros até o ponto F3; deste, segue confrontando com Área Remanescente I1, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,37 metros até o ponto E3; 305°37'56" e 83,98 metros até o ponto D3; em curva a direita de raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 8,09 metros até o ponto C3, deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Cajobi (Prolongamento da Rua Odorico Thomaz, com o azimute e distancia: 89°20'39" e 32,61 metros até o ponto T3; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

XI) Área de 0,3812 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 33.514, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 07, ponto comum de divisa com a Matricula: 22.008, Sitio Nossa Senhora Aparecida de Dorival Sandrini e s/m. e com o Lote 01, Matricula: 35.504 de Carolina Luiza Sangalli Barbarelli e s/mar.; deste, segue confrontando com o Lote 01, Matricula: 35.504 de Carolina Luiza Sangalli Barbarelli e s/mar., com o azimute e distancia 89°21'44" e 12,02 metros até o ponto F, deste, segue confrontando com a Área Remanescente A, com o azimute e distancia: 176°31'32" e 59,63 metros até o ponto E, deste, segue confrontando com a Área Designada C, com o azimute e distancia: 176°31'32" e 30,04 metros até o ponto L, deste, segue confrontando com a Área Remanescente C, com os azimutes e distancias: 176°15'55" e 76,10 metros até o ponto K; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,07 metros até o ponto J; 93°04'22" e 55,96 metros até o ponto I, deste, segue confrontando com a Área Designada B, com o azimute e distancia: 93°04'22" e 30,01 metros até o ponto B1, deste, segue confrontando com a Área Remanescente D, com os azimutes e distancias: 93°04'22" e 14,40 metros até o ponto A1; em curva a direita de raio de 64,18 metros e desenvolvimento de 13,19 metros até o ponto Z; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,13 metros até o ponto Y, deste, segue confrontando com a Matricula: 31.480, Chácara Santo Expedito de Aparecida Marlene Sangalli Alexandre e s/mar., com o azimute e distancia: 179°21'44" e 17,30 metros até o ponto R, deste, segue segue confrontando com a Área Remanescente E, com os azimutes e distancias: 286°37'04" e 11,15 metros até o ponto Q; em curva a esquerda de raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 11,82 metros até o ponto P; 273°04'22" e 118,89 metros até o ponto O, deste, segue confrontando com a Matricula: 397, Sitio São Benedito de Nu-proprietarios Carmem Lucia Menesio de Oliveira e seu marido Valdir Antonio de Oliveira; Maria de Fatima Menesio Santo e seu marido Silvio Carlos dos Santos; Braz Sonizetti Menesio e sua mulher Marlene das Dores Cattaruci Menesio, com o azimute e distancia: 355°53'39" e 49,84 metros até o ponto 06, deste, segue confrontando com a Matricula: 22.008, Sitio Nossa Senhora Aparecida de Dorival Sandrini e s/m., com o azimute e distancia: 356°26'43" e 135,19 metros até o ponto 07; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

XII) Área de 0,2173 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 33.514, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice W, ponto comum de divisa com parte do Lote 10, Matricula: 35.513 de Carolina Luiza Sangalli Barbarelli e s/mar. e com a Área Remanescente B; deste, segue confrontando com a Área Remanescente B, com o azimute e distancia: 181°40'08" e 58,81 metros até o vértice V, deste, segue confrontando com a Área Designada C1, com o azimute e distancia: 181°40'08" e 30,03 metros até o vértice D1, deste, segue confrontando com a Área Remanescente D, com o azimute e distancia: 181°40'08" e 81,66 metros até o vértice C1; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,92 metros até o vértice B1, deste, segue confrontando com a Área Designada A, com o azimute e distancia:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

273°04'22" e 30,01 metros até o vértice I, deste, segue confrontando com a Área Remanescente C, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,36 metros até o vértice H; 1°40'08" e 79,69 metros até o vértice G, deste, segue confrontando com a Área Designada C, com o azimute e distancia: 1°40'08" e 30,03 metros até o vértice B, deste, segue confrontando com a Área Remanescente A, com o azimute e distancia: 1°40'08" e 59,55 metros até o vértice A, deste, segue confrontando com parte do Lote 10, Matricula: 35.513 de Carolina Luiza Sangalli Barbarelli e s/mar., com o azimute e distancia: 89°21'44" e 12,01 metros até o vértice W; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XIII) Área de 0,0513 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 33.514, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V, ponto comum de divisa com a Área Designada B e com a Área Remanescente B, deste, segue confrontando com a Área Remanescente B, com os azimutes e distancias: em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,51 metros até o vértice U; 89°18'37" e 29,38 metros até o vértice T; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 1,50 metros até o vértice S, deste, segue confrontando com a Matricula: 31.480, Chácara Santo Expedito de Aparecida Marlene Sangalli Alexandre e s/mar., com o azimute e distancia: 179°21'44" e 12,54 metros até o vértice X, deste, segue confrontando com a Área Remanescente D, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 2,76 metros até o vértice F1; 269°18'37" e 29,36 metros até o vértice E1; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,77 metros até o vértice D1, deste, segue confrontando com a Área Designada B, com o azimute e distancia: 1°40'08" e 30,03 metros até o vértice V; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

XIV) Área de 0,1052 hectares, parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP sob o nº. 33.514, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto B, ponto comum de divisa com a Área Remanescente A e com a Área Designada B; deste, segue confrontando com a Área Designada B, com o azimute e distancia: 181°40'08" e 30,03 metros até o ponto G, deste, segue confrontando com a Área Remanescente C, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,51 metros até o ponto N; 269°18'37" e 63,16 metros até o ponto M; deste segue em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,57 metros até o ponto L, deste, segue confrontando com a Área Designada A, com o azimute e distancia: 356°31'32" e 30,04 metros até o ponto E, deste, segue confrontando com a Área Remanescente A, em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,70 metros até o ponto D; 89°18'37" e 65,86 metros até o ponto C; em curva a esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,77 metros até o ponto B; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. As áreas descritas neste artigo foram declaradas de utilidade pública pelo Decreto n° 1.378, de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - As áreas de terra descritas no artigo anterior destinam-se ao prolongamento de vias públicas, facilitando o escoamento do tráfego de veículos naquele local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 2U9QQDQ1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

LEI Nº 2.147, DE 14 DE JULHO DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREAS DE TERRAS, ATRAVÉS DE DOAÇÃO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. - O Pode Executivo Municipal de Cajobi, por seu Prefeito, fica autorizado a receber, através de doação, áreas de terras, localizadas na zona urbana desta cidade, com as seguintes características, medidas e confrontações:

I. Descrição: Uma gleba de terra com 230,17 m2, parte do Lote 26, medindo e confrontando da seguinte forma: Inicia no ponto comum de divisas com o lote 25 e com a Prefeitura Municipal de Cajobi, daí, segue confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajobi, em uma distância de 11,50 metros; daí, segue confrontando com a área remanescente da matrícula nº. 35.529, medindo 20,02 metros; daí, segue confrontando com o Quinhão II de Aparecida Marlene Sangali Alexandre e s/mar. nas distâncias de 57,22 metros e 7,00 metros; daí, segue confrontando com o lote 25 medindo 13,01 metros, até onde se inicia a divisa com a Área de Propriedade da Prefeitura Municipal de Cajobi, inicialmente citada, onde teve início e fim, esta descrição - Matriculada no Ofício de Registro de Imóveis de Olímpia/SP, sob o nº. 35.529 (área remanescente) – Avaliado, nos termos do Laudo da Comissão Permanente de Avaliação, em R$ 23.017,00 (vinte e três mil e dezessete reais).

II. Descrição: 2 (dois) lotes de terreno, sem benfeitorias, matriculados no Ofício de Registro de Imóveis de Olímpia/SP, sob os números 35.518 e 35.524, com área total de 624,21 metros quadrados – Avaliados, nos termos do Laudo da Comissão Permanente de Avaliação, em R$ 64.421,00 (sessenta e quatro mil e vinte e um reais).

III. Descrição: 2 (dois) lotes de terreno, sem benfeitorias, matriculados no Ofício de Registro de Imóveis de Olímpia/SP, sob os números 35.504 e 35.513, com área total de 598,75 metros quadrados – Avaliados, nos termos do Laudo da Comissão Permanente de Avaliação, em R$ 59.875,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. - Os lotes objeto da presente doação serão utilizados para prolongamento de Ruas.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: PJ9ONB/N

LEI Nº 2.148, DE 14 DE JULHO DE 2014

"ALTERA O ARTIGO DA LEI Nº. 2.135, DE 16 DE MAIO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXILIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado o art. 3º. da Lei nº. 2.135, de 16 de maio de 2014, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. – Sendo assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, deverá o ente federativo adotar como parâmetro mínimo e máximo os valores de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) e R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Parágrafo Único - Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassado mensalmente até o 5°

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

(quinto) dia útil do mês subseqüente ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde."

Artigo 2º. - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos da Lei nº 2.135, de 16 de maio de 2014, que não foram atingidos por força da presente Lei.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 9RLKNZUR

DECRETO Nº 1.387, DE 03 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.111, de 25 de outubro de 2013, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02	Administração
02 122	Administração Geral
02 122 0002	Gestão da Estrutura Governamental
02 122 0002	20360000 Despesas com propagandas Oficiais
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Ficha: 25
	Fonte de Recursos: 01 – Próprio
	Valor..... R$ 30.000,00
02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI
02 09 URBANA	OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA
02 09 00 URBANA	OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA
15	Urbanismo
15 451	Infra Estrutura Urbana
15 451 0008	Gestão e Desenvolvimento Urbano
15 451 0008 vias Pública	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas em
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	Ficha: 155
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor..... R$ 13.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MPOSQ5LV

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PORTARIA Nº 7.503, DE 04 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 04 de julho de 2014 a 02 de agosto de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, a Servidora Público Municipal MARCELIA COLATO ANDRADE, R.G.nº 24.298.582-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 0G9NAY25

PORTARIA Nº 7.504, DE 07 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2013 a 12 de junho de 2014, ao Servidor Público Municipal ELIANDRO APARECIDO STUNDIS, R.G.nº 27.487.229-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: HCKBSWG6

PORTARIA Nº 7.505, DE 07 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 07 de julho de 2014 a 05 de agosto de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, a Servidora Público Municipal ANA ELIZA DE BRITO BITENCOURT, R.G.nº 30.751.768-8, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: MJBHV8W6

PORTARIA Nº 7.506, DE 07 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de julho de 2014 a 31 de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de junho de 2013 a 31 de maio de 2014, a Servidora Público Municipal THAIS DA SILVA FERNANDES, R.G.nº 48.764.963-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: PWATHBYF

PORTARIA Nº 7.507, DE 07 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 07 de julho de 2014 a 05 de agosto de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 05 de julho de 2013 a 04 de julho de 2014, a Servidora Público Municipal SIRLEI GABRIEL DOS SANTOS, R.G.nº 30.750.857-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: OE8JR3XQ

PORTARIA Nº 7.508, DE 08 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de julho de 2014 a 06 de agosto de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, a Servidora Público Municipal MARCIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA, R.G.nº 22.239.776-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de julho de 2014.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: G0TRZODM

PORTARIA Nº 7.509, DE 10 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada a pedido a partir de 10 de julho de 2014, BENEDITA APARECIDA DA SILVA GOBBI, R.G.nº 14.399.568, do cargo de "Ajudante Geral", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.619, de 08 de agosto de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: JEOUBN8/

PORTARIA N° 7.510, DE 10 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1° - Fica concedido pelo período de 16 de julho de 2014 a 13 de outubro de 2014, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao qüinqüênio de 07 de abril de 2006 a 10 de maio de 2011, a Servidora Público Municipal PRISCILA RIBEIRO PANEQUE, R.G.nº 33.897.090-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: 2Q5YLIY2

PORTARIA Nº 7.511, DE 11 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 1º. de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de junho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

de 2013 a 12 de junho de 2014, ao Servidor Público Municipal REGINALDO ADAMES, R.G.nº 28.678.737-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de julho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: UPW+GRHX

PORTARIA Nº 7.512, DE 11 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de julho de 2014 a 09 de agosto de 2014, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2013 a 10 de julho de 2014, a Servidora Público Municipal CASSIA LOPES DA SILVA PORTO, R.G.nº 13.691.529-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de julho de 2014.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= JOSÉ ANTONIO DA COSTA =

Secretário

Código Localizador: DABTDAU1

Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI

Processo Licitatório nº001/2014

Convite nº 001/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para a Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto as empresas: RETEC COMERCIAL LTDA - ME, no valor de R$ 8.000,00; CARLA CRISTINA INCERTI – ME no valor de R$ 22.000,00. Ernesto Alves de Oliveira Filho – Presidente.

Código Localizador: IWOO4Q1Y